



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento de 2017.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no exercício corrente da FUNDESCAR, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17 - FUNDESCAR  
1703 - Departamento Esportivo  
8002 - Manut Estádios E Parques Esportivos  
3456/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado como recurso a seguinte redução orçamentária:

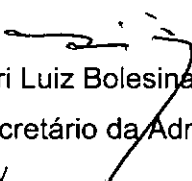
02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO  
0204 - Depto. Municipal De Esportes E Lazer  
2173 - Manutenção De Campeonatos  
333/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
DDV